



EDITAL N.º 43/2020

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO “REGULAMENTO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA”

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça:

Torna público, em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo – Novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, que, por deliberação do executivo Municipal, do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro do ano 2020, foi decidido dar início ao procedimento administrativo de revisão do “REGULAMENTO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA”.

O Serviço de Arquivo identificou a necessidade de proceder à revisão do “Regulamento do Arquivo da Câmara Municipal de Alpiarça” em vigor, dando início ao procedimento de revisão do regulamento. É de toda a importância a existência um regulamento do Arquivo Municipal que defina procedimentos administrativos e técnicos necessários à conservação, proteção, valorização e divulgação da informação e documentação da Câmara Municipal. O regulamento até à presente data em vigor no Município de Alpiarça foi aprovado em 2007, encontrando-se desatualizado face à nova realidade legislativa, nomeadamente face à recente legislação da Proteção de dados, bem como face à crescente utilização das novas tecnologias digitais.

A definição e o cumprimento de normas transversais e comuns a todos os serviços são fundamentais para uma correta gestão da informação, desde o momento da sua produção ao seu arquivamento, comunicação e preservação, no sentido de imprimir alguma disciplina e coerência na atuação do Município nestas matérias.

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 98º do CPA (Novo Código do Procedimento Administrativo), deverá ser publicitado o início do procedimento de elaboração de regulamentos administrativos para que os interessados possam apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto do referido regulamento, devendo manifestar a qualidade de interessados junto dos serviços responsáveis pela elaboração das propostas e oferecer os contributos para a elaboração dos mesmos.

Assim torna-se público que se podem constituir como interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do número 1 do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele possam ser tomadas,





Município de Alpiarça

Câmara Municipal

bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados.

A constituição como interessados e os contributos devem ser apresentados, por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues no Serviço de Expediente deste Município, enviados via postal para a Rua José Relvas, 374, Apartado 25, 2094 – 909 Alpiarça ou finalmente enviados via correio eletrónico para o seguinte endereço: “gabinetejuridico@cm-alpiarca.pt”, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
Mário Fernando
Atracado Pereira
Date: 2020.07.22
11:40:04 +01:00
Location: Portugal

Mário Fernando A. Pereira

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

